



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2023 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, E A EMPRESA RORAIMA ENERGIA S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - MPC/RR**, situado na Avenida Amazonas, nº 146, Bairro dos Estados, na cidade de Boa Vista - Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº **14.834.504/0001-11**, neste ato representado por sua **Diretora Geral Hilza Maria da Fonseca**, brasileira, portadora do CPF nº 488.836034-00, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista - Roraima, nomeada pela Portaria nº **006/2022 de 17 de janeiro de 2022**, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **RORAIMA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.470/0001-44, estabelecida à Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Bairro Centro, Cidade de Boa Vista - Roraima, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Senhora **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS**, inscrita no CPF nº 660.721.072-49, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 000000037-9.10/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, decorrente do **Contrato nº 004/2023** oriundo da **Dispensa de Licitação nº 4/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - MPC/RR** resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a **rescisão de forma amigável**, do **Contrato nº 004/2023 - MPC (23/2023 - CCER) a contar de 30 de Outubro de 2024**.
- 1.2. O presente contrato está sendo rescindo por motivo da **entrega do prédio o qual abrigava a sede deste órgão, localizado no endereço Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474, bairro Mecejana, Boa Vista - Roraima, fazendo-se necessário a locação de um novo imóvel. Desta forma, foi realizado um novo Contrato nº 016/2024 - MPC (CUSD nº 168/2024 - RRE) que atenderá ao órgão com a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado de Roraima, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

- 4.1. É eleito o Foro de Boa Vista - Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista – RR, 18 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS  
Data: 18/12/2024 13:35:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATANTE**  
**Hilza Maria da Fonseca**  
**Diretora-Geral**

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

**CONTRATADA**  
**Dilean Vieira Gonzaga Farias**  
Representante Legal  
**RORAIMA ENERGIA S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca, Diretor-Geral**, em 18/12/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimpc.tcrr.tc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seimpc.tcrr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0042369** e o código CRC **B4F570FD**.